

RETIFICAÇÃO DE EDITAL NOVOS DISTRITOS

1. DA RETIFICAÇÃO

Na página 01 onde se lê "EDITAL DOCE – NOVOS DISTRITOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAÇÃO RENOVA",

Na página 01 **Leia-se:** "EDITAL – NOVOS DISTRITOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAÇÃO RENOVA"

1. 1.1 No item 1 – Sobre a Fundação Renova, página 2;

1.1.1 no parágrafo 3. Onde lê-se: "Com base no exposto e no intuito de reforçar tais compromissos, a Fundação Renova convida os interessados a participarem do EDITAL DOCE – NOVOS DISTRITOS. A Fundação Renova acredita que todos podem ser protagonistas na recuperação do Rio Doce, portanto, é bem-vinda qualquer solução que valorize a coletividade."

Leia-se: "Com base no exposto e no intuito de reforçar tais compromissos, a Fundação Renova convida os interessados a participarem do EDITAL – NOVOS DISTRITOS. A Fundação Renova acredita que todos podem ser protagonistas na recuperação do Rio Doce, portanto, é bem-vinda qualquer solução que valorize a coletividade."

1.2 No item 2 – Sobre o Edital, página 2;

1.2.2 na cláusula 2.2 onde se lê: "O Edital Doce - Novos Distritos visa apoiar projetos que promovam ações de recuperação dos bens culturais de natureza material e imaterial das comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu, para que atuem de forma ativa no processo de transição cultural para os novos reassentamentos."

Leia-se: "O Edital - Novos Distritos visa apoiar projetos que promovam ações de recuperação dos bens culturais de natureza material e imaterial das comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu, para que atuem de forma ativa no processo de transição cultural para os novos reassentamentos."

1.3 No item 4 – Condições de Participação, página 3;

1.3.1 na cláusula 4.2 onde se lê: “NÃO PODEM PARTICIPAR do Edital Doce - Novos Distritos, Projetos com as seguintes características:”

Leia-se: “NÃO PODEM PARTICIPAR do Edital - Novos Distritos, Projetos com as seguintes características:

1.3.2 na cláusula 4.2 na linha l) onde se lê: “de integrantes da comissão de avaliação e de seleção do Edital Doce – Novos Distritos;”

Leia-se: na cláusula 4.2 na linha linha l): “de integrantes da comissão de avaliação e de seleção do Edital – Novos Distritos;”

1.4 No item 6 – Propostas, página 4;

1.4.1 na cláusula 6.1 onde se lê: “As propostas para o Edital Doce - Novos Distritos deverão se enquadrar em um dos eixos definidos: Cultura, Esporte, Lazer e ações de sociabilidade.”

Leia-se: “As propostas para o Edital - Novos Distritos deverão se enquadrar em um dos eixos definidos: Cultura, Esporte, Lazer e ações de sociabilidade.”

1.6 Anexo V – Planilha de Orçamento;

1.6.1 Fica a Planilha de Orçamento- Anexo V – da Modalidade 1 com alteração na fórmulas.

Na página 12 onde se lê “Anexos Edital Doce – Novos Distritos”

Leia-se: Na página 12 onde se lê “Anexos Edital – Novos Distritos”

Ficam mantidos os demais termos do Edital – Novos Distritos e seus demais anexos.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.